Por determinação de S. Exa. o PAR, nos termos legais e regimentais aplicáveis, e de acordo com o proposto pela 6.ª Comissão, proceda-se à redistribuição da iniciativa legislativa, no sentido de que passe a ser competente para a sua apreciação a 14.ª Comissão, uma vez que o respetivo objeto se enquadra mais diretamente no âmbito de competências desta Comissão.

Remeta-se à 14.ª Comissão com conhecimento à 6.ª Comissão e à DSAP.

Assinado por:
Sérgio Morais (Assinatura Qualificada)
12/02/2026 09:51

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Deputado José Pedro Aguiar-Branco

Registo	**Data**
ICOM6XVII/2026/17	11/02/2025

Assunto: Redistribuição do Projeto de Lei n.º 396/XVII/1.ª (PSD)

A Comissão de Economia e Coesão Territorial recebeu, para apreciação, o Projeto de Lei n.º 396/XVII/1.ª (PSD) - *Procede à alteração da Lei n.º 45/2018 de 10 de agosto que estabelece o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE)*.

Todavia, o objeto do referido projeto de lei diz respeito a matérias que se enquadram mais diretamente no âmbito de competências da Comissão de Infraestruturas, Mobilidade e Habitação (14.ª Comissão).

Face ao exposto e na sequência de deliberação unânime desta Comissão na sua reunião de 11 de fevereiro, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a reponderação do despacho de baixa do referido projeto de lei, no sentido de o mesmo ser redistribuído à 14.ª Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Pedro Coimbra)